



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI ORDINÁRIA Nº 1230/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

"Altera a denominação de prédio público e dá outras providências".

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a nomenclatura do prédio público localizado na Rua José Inácio Ribeiro, nº 827, no município de Taguaí, local em que funciona o Projeto Cativa que atende crianças no contra turno escolar para **PROJETO CATIVA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Andrea Bérnago Diogo"**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
em 12 de agosto de 2024.


Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Amarildo Dalcin Júnior
Secretário Municipal Interino